



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** 081/2019-SESAN/PMA.

**CONTRATADA:** SIMPLEX INFORMATICA EIRELI EPP.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET CORPORATIVA VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 30 MB SIMÉTRICO E LINK DE COMUNICAÇÃO ÓPTICA DE DADOS PONTO-A-PONTO DEDICADO COM TRANSMISSÃO DE 10GB ENTRE 10(DEZ) PONTOS DESTA MUNICÍPIO (INTERNET EM FIBRA EXCLUSIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA - SESAN.

**JUSTIFICATIVA:** Por despacho do DAFN/SESAN (fls. ), vêm, para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do pedido formulado pelo DAFN/SESAN, para a realização de licitação objetivando a ADESAO em ATA REGISTRO DE PREÇO para contratação de prestação de serviço de acesso dedicado a internet corporativa via fibra óptica com velocidade de 30 MB simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com transmissão de 10gb entre 10(dez) pontos deste município (internet em fibra exclusiva), para atender as necessidades da SESAN/PMA, conforme Termo de Referência acostado aos autos (fls. ). Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do contrato. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 003A/2020.

**Cordialmente,**

---

Antônio Donizete Queiroz de Matos

**De acordo, encaminha-se**

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
**Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura**

Ananindeua (PA), 07 de Janeiro de 2020.